



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

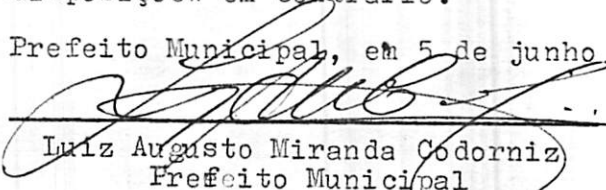
~~PROJETO DE LEI Nº. 43/67~~ 223, de 8.6.67

Abre o Crédito Especial de NC\$373,45 (TREZENTOS E SETENTA E TREIS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$373,45 (TREZENTOS E SETENTA E TREIS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender o pagamento das despesas que ocorrerem com os reparos na casa que serve de vestuario no campo de futebol e na praça Thomaz Larageiras.-
- Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será / compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação previsto para o corrente exercicio.-
- Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de junho de 1967

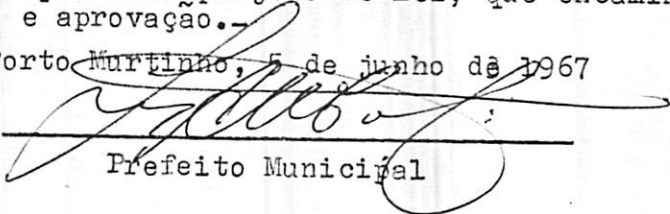

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Vendo a necessidade de mandar proceder reparos, consertos, pintura etc. tanto na Casa do Campo de futebol como na Praça Thomaz Larageiras, por se achar bastante estragados as paredes, muros, bancos etc. é que elaborei o presente projeto de Lei, que encaminho a V.Excia. para apreciação e aprovação.-

Porto Murtinho, 5 de junho de 1967


Prefeito Municipal